

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 287, DE 2016.

Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências

EMENDA SUPRESSIVA Nº (do Sr. Silas Câmara)

Suprima-se o art. 195, constante do art. 1º, bem como o 8º, o 9º e o 10 da Proposta de Emenda à Constituição nº 287, de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil e em nossa Constituição Federal de 1988, existe uma categoria de aposentadorias, que são considerados SEGURADOS ESPECIAIS, essa denominação é dada devido, ao tipo de trabalhadores que são rurais, pescadores artesanais dentre outros, que não pode se equiparar aos urbanos.

A supressão desses artigos vem a garantir os direitos de todos os trabalhadores rurais de ambos sexos, incluído os produtores rurais, garimpeiros e os pescadores artesanais.

Essa proposta visa igualar os trabalhadores rurais com os urbanos, não levou em conta que a maioria desses trabalhadores não tem renda fixa, dependendo muita das vezes de condições climáticas, para

